



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 953/2010

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel que menciona, Revoga a Lei Municipal n.º 940/2010 e dá outras providências”.

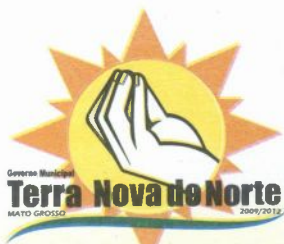
**O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO** PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizada a receber, a título de doação, bem imóvel de particulares, sem qualquer tipo de ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos e ações do Poder Público, relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação.

**Parágrafo Único** – O imóvel a que se refere o caput deste artigo corresponde ao Lote denominado Faculdade, correspondente a área total de 03 (três) ha (hectares), conforme memorial descrito e mapa topográfico em anexo a esta Lei e dela fazendo parte integrante como se transcrita estivesse; a ser desmembrada de área maior a seguir descrita e caracterizada: Lote denominado “**Lote Cerâmica**”, com área de 67,83 ha, desmembrada de área maior com 101,75 ha, descrita com os seguintes limites e confrontações: Do Marco MP-1 ao MP-2, segue uma linha reta com rumo magnético de 42°20'SW e na distância de 630,00 metros confrontando com BR 163; Do Marco MP-2 ao MP-3, segue em linha reta com rumo magnético de 45°00'SE e na distância de 280,00 metros, confrontando com área remanescente do lote cerâmica; Do Marco MP-3 ao MP-4, segue em linha reta com rumo magnético de 46°15'SW e na distância de 271,00 metros, confrontando com área remanescente do lote cerâmica; Do Marco MP-4 ao MP-5, segue em linha reta com rumo magnético de 48°15'SW e na distância de 950,50 metros, confrontando com área remanescente do lote cerâmica; Do Marco MP-5 ao MP-6, segue em linha reta com rumo magnético de 26°30'NW e na distância de 92,00 metros, confrontando terras da INDECO; Do Marco MP-6 ao MP-7, segue em linha reta com rumo magnético de 89°00'SE e na distância de 1.372,00 metros, confrontando com terras da Coopercana; Do Marco MP-7 ao MP-1, segue em linha reta com rumo magnético de 45°00'SE e na distância de 285,00 metros, confrontando com o córrego Boa Esperança; descritos na certidão de Registro de Imóveis emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo, em anexo a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrito estivesse.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO  
LEI  DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( )  
CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MU-  
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-  
RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
TERRA NOVA DO NORTE-MT, 09/11/10

Ana Paula Ribeiro



Juntos Venceremos

Av. Clóves Felício Vetterato, 10463 Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**Artigo 2º**- Para a efetivação da doação os doadores deverão fazer prova de propriedade e apresentar declaração de que não há encargos, de quaisquer espécies, que onerem o bem a ser doado.

§ 1º - A Administração Municipal, a seu critério, poderá autorizar a inserção do nome dos doadores no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

§ 2º - São vedadas as doações de bens imóveis de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal, ou de qualquer outra natureza, para com a Fazenda Pública.

§ 3º. Ao bem doado deverá ser atribuído um valor econômico mediante prévia avaliação.

**Artigo 3º** - A doação de que trata o Caput deste artigo será exclusivamente em relação ao imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, conforme Compromisso de Doação de Imóvel em anexo a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrito estivesse; objetivando viabilizar projetos e ações do Poder Público, relacionados com os vários setores de sua respectiva área de atuação.

**Artigo 4º**- Os encargos civis e administrativos que incidam a partir da assinatura da Escritura de Doação sobre o bem objeto da doação a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel correrão ao encargo do donatário.

**Artigo 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Lei Municipal n.º 940, de 26 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito de forma irrevogável e irretroatável para mim e para meus sucessores que **DOAMOS** ao **Município de TERRA NOVA DO NORTE**, um terreno onde será construída uma Faculdade, na zona urbana de município de Terra Nova do Norte, com as seguintes dimensões e características:

- 1- Área total de 3,00 ha (três hectares)
- 2- Dimensões e características:

Norte: Lote COOPERCANA	300,00 m
Leste: Av. Manoel Ramos	100,00 m
Sul: Rem. Lote Mat. 2957	300,00 m
Oeste: Rem. Lote Mat. 2957	100,00m

Comunicamos que nos colocamos à disposição do Procurador Representante Legal do **Município de TERRA NOVA DO NORTE**, para em qualquer tempo, dia, hora e lugar, sem ônus para o doador, se providenciar a formalização do desmembramento do terreno doado de acordo com detalhamento, escrituração e registro (Mat. Mãe 2.957) no CRI da Comarca de Peixoto de Azevedo.

Testemunhas:

Terra Nova do Norte, MT, 11/06/2010

Doador – **LUÍZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
CPF. 208.117.729-34

Esposa – **MARIA LÚCILE SIMÕES DE OLIVEIRA**

Doador - **JOAQUIM CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
CPF. 151.939.269-91

Esposa – **MARCIENE APARECIDA PEREIRA**

ÁREA: 67,83HAS



	GLEBA: SETOR: URBANO LOTE: CERAMICA PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		ÁREA: 3,000HAS
	UF: MATO GROSSO		PERÍMETRO: 800,00M
DATA: NOV/2010	MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE		ESCALA: SEM ESCALA
DESENHO: ANDRÉIA TAVARES	CONFERE:	RESP. TÉCNICO:	VISTO:

## MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

LOTE: CERÂMICA

ÁREA: 3,0000Has.

SETOR: URBANO, LOTE FACULDADE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE.

UF: MT

PERÍMETRO. 800,00M

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco MP-01; daí segue confrontando com Terras da Coopercana, com rumo de 89°00'SE e distância de 300,00 metros, até o marco MP-02; daí segue confrontando com o Lote Remanescente da Mat. 2.957, com rumo de 180°00'SW numa distancia de 100,00 metros, até o marco MP-03 daí segue confrontando com o Lote Remanescente da Mat. 2.957, com rumo de 89°00'NW numa distancia de 300,00 metros, até o marco MP-04; daí segue confrontando com o Lote Remanescente da Mat. 2.957, com rumo de 0°00' e distância de 100,00 metros, até o marco MP-01; marco este que inicia o perímetro descrito.

DATA	RESP. TÉCNICO	CONFERE	VISTO
NOV/ 2010			

MATRÍCULA

- 2.957 -

FICHA

- 01 -

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

EM, 16 DE JUNHO DE 1.997.

**IMÓVEL:** IMÓVEL RUPAL, situado no Município de TERRA NOVA DO NORTE, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA DE 67,83 HAS (SESSENTA E SETE HECTARES E OITENTA E TRÊS ARES), DENOMINADO "LOTE CERÂMICA", desmembrada de área maior com 101,75, ficando com os seguintes limites e confrontações: Do Marco MP1 ao Marco MP2, segue em linha reta com rumo magnético de 42°20'SW e a distância de 630,00 metros, confrontando com a Rodovia BR-163; Do Marco MP-2 ao Marco MP-3, segue em linha reta com rumo magnético de 45°00'SE e a distância de 280,00 metros, confrontando com área remanescente do Lote cerâmica; Do Marco MP-3 ao Marco MP-4, segue em linha reta com o rumo magnético de 46°15'SW e a distância de 271,00 metros confrontando com a área remanescente do Lote Cerâmica; Do Marco MP-4 ao Marco MP-5, segue em linha reta com rumo magnético de 48°15'SW e a distância de 950,50 metros, confrontando com a área remanescente do Lote Cerâmica; Do Marco MP-5 ao Marco MP-6, segue em Linha reta com rumo magnético de 26°30'NW e a distância de 92,00 metros, confrontando com terras da INDECO; Do Marco MP-6 ao Marco MP-7, segue em linha reta com rumo magnético de 89°00'SE e a distância de 1.372,00 metros, confrontando com terras da Coopercana; Do Marco MP-7 ao marco MP-1, segue com rumo magnético de 45°00'SE a distância de 285,00 metros, confrontando com o Córrego Boa Esperança.

**CADASTRO:** Cadastrado no INCRA sob nº 903.078.101.893.6.

**PROPRIETÁRIO:** MILTON JOSÉ TONIAZZO, comerciante, portador da C.I.RG.nº 100350557-SSP/RS e C.P.F. nº 227.896.930-72, e JUAREZ ANTONIO TONIAZZO, comerciante, portador da C.I.RG.nº 867.888-SSP/MT e C.P.F. nº 299.864.191-15, brasileiros, residentes em Terra Nova do Norte/MT.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registrado sob nº 01 da Matrícula nº 2.956, do Livro, nesta Serventia.

R-01/M.2.957

COMPRA/VEHDA

16/06/1.997.

**TRANSMITENTE:** MILTON JOSÉ TONIAZZO, comerciante, portador da C.I.RG.nº 100350557-3-SSP/RS e C.P.F. nº 227.896.930-72, JUAREZ ANTONIO TONIAZZO, comerciante, portador da C.I.RG. nº 867.888-SSP/MT e C.P.F. nº 299.864.191-15, brasileiros, residentes Terra Nova do Norte/MT.

**ADQUIRENTE:** SEBASTIÃO EUSTAQUIO BRAGA, comerciante, portador da C.I.RG.nº M516574-SSP/MT e C.P.F. nº 091.202.700-20, casado com NARA LUCIA TONIAZZO BRAGA, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, brasileiros, residentes em Tangará da Serra/MT.

**TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Notário Edelmiro Pedroso Goular, no Livro nº 009, às fls.027, em 30 de Outubro de 1.995, em Terra Nova do Norte/MT.

**AQUISIÇÃO:** Imóvel desta Matrícula.

**VALOR:** R\$.9.650,00 (Nove mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

1º **SERVIÇO REGISTRAL**  
Comarca de Peixoto de Azevedo - MT

*Ney Marcio Brizzi Trizzi*  
Registrador Público

*Patricia Taborda Leme*  
Registradora Substituta

*Patricia Taborda Leme*  
Registradora Substituta

...PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO...  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV-04/M.2.957

DESMEMBRAMENTO

02/02/2.000.

Fica averbado para constar, que conforme Autorização nº 021, datado de 14 de Dezembro de 1.999, subscrito pelo Superintendente Adjunto do INCRA/MT - Exmo. Sr. João Bosco de Moraes, o INCRA autorizou o Srº Luiz Candido de Oliveira e outros, a alienar uma área de 3,00 Has, para FHUR & CIA LTDA. Ficando com área remanescente de 60,8255 Has, devidamente Registrado sob nº 4.469, do Livro 02, desta Serventia. Peixoto de Azevedo, 02 de Fevereiro de 2.000. Eu, (ANTONIO GUEDES FERREIRA), Registrador Público que subscrevo.

AV-05/M.2.957

DESMEMBRAMENTO

22.02.2.000

Fica averbado para constar, que conforme Autorização nº 022, datada de 14 de Dezembro de 1.999, subscrito pelo Superintendente Adjunto/INCRA/MT - Exmo. Srº João Bosco de Moraes, o INCRA autorizou o Srº Luiz Candido de Oliveira e outros, a alienar uma área de 2,24 has, para IVONE DEVACHI RAMOS. Ficando com área remanescente de 58.5855 Has, devidamente Matriculado sob nº 4.487, do Livro 02, desta Serventia. Peixoto de Azevedo, 02 de Fevereiro de 2.000. Eu, (ANTONIO GUEDES FERREIRA), Registrador Público que subscrevo.

AV-06/M.2.957

26/05/2.000.

Fica averbado para constar, que conforme Ação de Divórcio Consensual de Joaquim Cândido de Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira, conforme processo nº 207/99, com sentença do Exmo. Dr. Newton Franco de Godoy - Juiz substituto da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, a parte do imóvel da presente matrícula do casal, fica pertencendo tão somente ao Sr. JOAQUIM CÂNDIDO DE OLIVEIRA. Fica arquivado nesta Serventia, cópia dos referidos documentos. Peixoto de Azevedo, 26 de Maio de 2.000. Eu, (ADHIMAR BRIZZI TRIZZI), Registrador Público Substituto que subscrevo.

AV-07/M.2.957

DESMEMBRAMENTO

21.10.2.004.

Fica averbado para constar, que conforme R-01, da Matrícula nº "7.377", do Livro 02, desta Serventia, os proprietários alienaram a MILTON JOSÉ TONIAZZO, área de 5,7480 Has, ficando com área remanescente de 52,8375 Has. Peixoto de Azevedo/MT, 21 de Outubro de 2.004. Eu, (NEY MARCIO BRIZZI TRIZZI), Registrador Público Substituto que subscrevo.

AV-08/M.2.957

DESMEMBRAMENTO

14.03.2.007.

Fica averbado para constar, que conforme "R-01", da Matrícula nº "8.821", do Livro 02, desta Serventia, o proprietário alienou à JOÃO CLAUDDNEI FAVATO, uma área de terras com 6,1396 Has, ficando com área remanescente de 46,6979 Has. P. 16.541. Emolumentos R\$ 7,10. Peixoto de Azevedo/MT, 14 de Março de 2.007. Eu, (ANTONIO GUEDES FERREIRA), Registrador Público Designado que subscrevo.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973

Peixoto de Azevedo/MT, de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

23 ABR 2009

Patricia Taboria Leme  
Registradora Substituta

Favoro - 15/12/06 23.10000: 1 GF SB 001 779-87

